

PROJETO DE LEI

Nº 103/2016

LEI Nº 11.341

AUTÓGRAFO Nº 85/2016

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA SALGADO" a uma via pública da cidade e dá outras providências.**



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 28 de abril de 2016.

PL nº 103/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX- 044/2016

Processo nº 20.647/2015

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
EM 28 ABR. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação e deliberação dessa I. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "Antonio Miguel de Oliveira Salgado" a Rua Projetada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na Rua Olímpio Mentone, altura do nº 359 e termina junto à propriedade de PW Empreendimentos.

O Sr. Antonio Miguel de Oliveira Salgado nasceu em Três Pontas/MG em 8 (oito) de maio de 1952. Era filho dos Srs. Antonio da Silva Salgado e Lusía de Oliveira Salgado.

O homenageado iniciou sua vida profissional nesta Prefeitura em abril de 1980, como Auxiliar de Serviços Gerais. Seu profissionalismo o levou a exercer cargo de Chefia, demonstrando assim, a confiança da Administração nele depositada. Manteve-se na qualidade de funcionário público até sua aposentadoria, quando completou 30 (trinta) anos de serviços prestados à cidade, aposentadoria essa que se efetivou em dezembro de 2010, tendo exercido sua missão séria e dignamente.

Paralelamente à sua vida profissional, o Sr. Antonio Miguel tinha paixão por esportes, sendo o maior deles, o futebol. Foi Presidente do Clube Atlético Barcelona, um dos mais tradicionais times de várzea da cidade, que sempre figurou entre os melhores. Tal fato engrandeceu o esporte e foi motivo de orgulho para a cidade.

Diante de todo o exposto entendo ser devidamente justificada a presente proposição, razão pela qual conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao Projeto transformando-o em Lei, pelo que, renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Antonio Miguel de Oliveira Salgado.

PROTUDO GERAL 28-ABR-2016-14:52-155152-1/5

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 103/2016

(Dispõe sobre denominação de “ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA SALGADO” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA SALGADO” a Rua Projetada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na Rua Olímpio Mentone, altura do nº 359 e termina junto à propriedade de PW Empreendimentos.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1952 – 2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

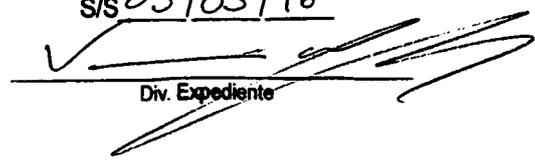
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente.  
28 de abril de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 03/05/16

  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

03 / 05 / 16  
  
\_\_\_\_\_

08/10/14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Certidão de Óbito**

Nome  
**ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA SALGADO**  
Matrícula  
**115287.01.55.2014.4.00171.019.0071841-85**

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Solteiro, com 62 Anos de idade.
NATURALIDADE Três Pontas, Estado de Minas Gerais	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO R.G. nº 11.373.317-3 - SSP / SP	ELEITOR Sim
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Pai: ANTONIO DA SILVA SALGADO Mãe: LUSIA DE OLIVEIRA SALGADO End. falecido: rua Pedro Lombardi, 351, Mineirão, Sorocaba, Estado de São Paulo		
DATA E HORA DO FALECIMENTO vinte e seis de setembro de dois mil e quatorze as 19:00 (dezenove horas)		DIA MÊS ANO 26 09 2014
LOCAL DO FALECIMENTO no Hospital Modelô, Sorocaba - Estado de São Paulo		
CAUSA DA MORTE falência de múltiplos órgãos, insuficiência adrenal, pneumopatia aguda, síndrome de imunodeficiência adquirida.		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Sepultamento no Cemitério Consolação, nesta cidade	DECLARANTE ROBERTO MORENO	
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. Ceiso Nakagawa - CRM nº 63054		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES O falecido não deixou filhos. Não deixou bens e não deixou testamento. Nada mais me cumpria certificar		

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sorocaba, 2 de outubro de 2014.

ELIANE CHRISTINE SANTANA MONTEIRO  
Ofício de Registro Civil  
2º Subdistrito - Sorocaba - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
Atestada a presença desta certidão conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
14 OUT. 2014  
Lutz Mizoru Okada - Escrevente  
Válido Sorocaba com o Selo de Autenticação



Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito  
2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo  
Rua Comendador Oesterer, 1089 Vila Carvatho  
C.E.P. 13060070 - TEL. (13) 3231-4230  
EMAIL: certidao@sorocaba.sp.gov.br  
Gerson Mias da Silva - Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: ELIANE CHRISTINE SANTIANA  
MONTEIRO

11528-7 - AA 000022593





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 103/2016

A autoria da presente Proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de PL que dispõe sobre denominação de “ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA SALGADO” a uma via pública da cidade e dá outras providências.

Fica denominada “ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA SALGADO” a Rua Projetada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na Rua Olímpio Mentone, altura do nº 359 e termina junto à propriedade de PW Empreendimentos (Art. 1º); a placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1952 – 2014” (Art. 2º); cláusula de despesa (Art. 3º); vigência da Lei (Art. 4º).

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:

Verifica-se que este PL visa denominar de Antonio Miguel de Oliveira Salgado a uma via pública da cidade; destaca-se:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias públicas, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei;** dispõe o RIC:

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II – encarte por veiculação na imprensa;*



*Câmara Municipal de Sorocaba*  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

*III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Referente à discussão da matéria, que trata esta  
Proposição, estabelece o RIC:

*Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

*VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.*

Constata-se que este Projeto de Lei encontra  
garida na Lei Orgânica do Município de Sorocaba e no Regimento Interno da Câmara  
Municipal de Sorocaba, sendo que, **sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 03 de maio de 2016.

MARCOS MACIEL PEREIRA  
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 103/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA SALGADO" a uma via pública da cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a ópor.

S/C., 16 de maio de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente-Relator*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

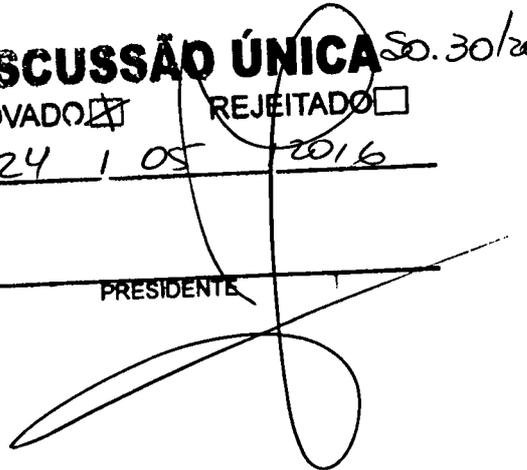
**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

**DISCUSSÃO ÚNICA** So. 30/2016

APROVADO  REJEITADO

EM 24 / 05 / 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the text area.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0383

Sorocaba, 25 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 85/2016 ao Projeto de Lei nº 103/2016;
- Autógrafo nº 86/2016 ao Projeto de Lei nº 112/2016;
- Autógrafo nº 87/2016 ao Projeto de Lei nº 113/2016;
- Autógrafo nº 88/2016 ao Projeto de Lei nº 114/2016;
- Autógrafo nº 89/2016 ao Projeto de Lei nº 24/2016;
- Autógrafo nº 90/2016 ao Projeto de Lei nº 174/2009;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

Rosa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 85/2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA SALGADO” a uma via pública da cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 103/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA SALGADO” a Rua Projetada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na Rua Olímpio Mentone, altura do nº 359 e termina junto à propriedade de PW Empreendimentos.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1952 - 2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.743  
FOLHA 1 DE 2

## **LEI Nº 11.341, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

(Dispõe sobre denominação de “ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA SALGADO” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 103/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA SALGADO” a Rua Projetada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na Rua Olímpio Mentone, altura do nº 359 e termina junto à propriedade de PW Empreendimentos.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1952 - 2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de junho de 2016, 361º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,  
na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.743

FOLHA 2 DE 2

SEJ-DCDAO-PL-EX- 044/2016  
Processo nº 20.647/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação e deliberação dessa I. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Antonio Miguel de Oliveira Salgado” a Rua Projetada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na Rua Olimpio Mentone, altura do nº 559 e termina junto à propriedade de PW Empreendimentos.

O Sr. Antonio Miguel de Oliveira Salgado nasceu em Três Pontas/MG em 8 (oito) de maio de 1952. Era filho dos Srs. Antonio da Silva Salgado e Lusía de Oliveira Salgado.

O homenageado iniciou sua vida profissional nesta Prefeitura em abril de 1980, como Auxiliar de Serviços Gerais. Seu profissionalismo o levou a exercer cargo de Chefe, demonstrando assim, a confiança da Administração nele depositada. Manteve-se na qualidade de funcionário público até sua aposentadoria, quando completou 30 (trinta) anos de serviços prestados à cidade, aposentadoria essa que se efetivou em dezembro de 2010, tendo exercido sua missão séria e dignamente.

Paralelamente à sua vida profissional, o Sr. Antonio Miguel tinha paixão por esportes, sendo o maior deles, o futebol. Foi Presidente do Clube Atlético Barcelona, um dos mais tradicionais times de várzea da cidade, que sempre figurou entre os melhores. Tal fato engrandeceu o esporte e foi motivo de orgulho para a cidade.

Diante de todo o exposto entendo ser devidamente justificada a presente proposição, razão pela qual conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao Projeto transformando-o em Lei, pelo que, renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Antonio Miguel de Oliveira Salgado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PROTUDO GENL - 28-Abr-2016-14:52-155152-3/3







(Processo nº 20.647/2015)

LEI Nº 11.341, DE 15 DE JUNHO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA SALGADO” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 103/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA SALGADO” a Rua Projetada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na Rua Olímpio Mentone, altura do nº 359 e termina junto à propriedade de PW Empreendimentos.

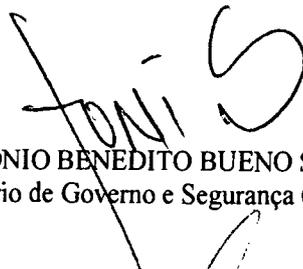
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1952 - 2014”.

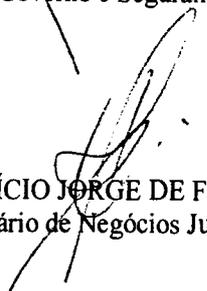
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de junho de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MÓTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# PREFEITURA DE SOROCABA

14

Lei nº 11.341, de 15/6/2016 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 28 de abril de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 044/2016  
Processo nº 20.647/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação e deliberação dessa l. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Antonio Miguel de Oliveira Salgado” a Rua Projetada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na Rua Olímpio Mentone, altura do nº 359 e termina junto à propriedade de PW Empreendimentos.

O Sr. Antonio Miguel de Oliveira Salgado nasceu em Três Pontas/MG em 8 (oito) de maio de 1952. Era filho dos Srs. Antonio da Silva Salgado e Lusia de Oliveira Salgado.

O homenageado iniciou sua vida profissional nesta Prefeitura em abril de 1980, como Auxiliar de Serviços Gerais. Seu profissionalismo o levou a exercer cargo de Chefia, demonstrando assim, a confiança da Administração nele depositada. Manteve-se na qualidade de funcionário público até sua aposentadoria, quando completou 30 (trinta) anos de serviços prestados à cidade, aposentadoria essa que se efetivou em dezembro de 2010, tendo exercido sua missão séria e dignamente.

Paralelamente à sua vida profissional, o Sr. Antonio Miguel tinha paixão por esportes, sendo o maior deles, o futebol. Foi Presidente do Clube Atlético Barcelona, um dos mais tradicionais times de várzea da cidade, que sempre figurou entre os melhores. Tal fato engrandeceu o esporte e foi motivo de orgulho para a cidade.

Diante de todo o exposto entendo ser devidamente justificada a presente proposição, razão pela qual conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao Projeto transformando-o em Lei, pelo que, renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Antonio Miguel de Oliveira Salgado.

PROTUDO DE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-28-Abr-2016-14:52-155152-3/3